

***TABELA ANEXA AO***  
***“RMUE - REGULAMENTO MUNICIPAL***  
***DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO***  
***CONCELHO DO ENTRONCAMENTO”***

**QUADRO I**  
**TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DE**  
**LOTEAMENTO E DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento -----	285,20	285,20
1.1. Acresce ao montante referido no n.º anterior:		
a) Por lote -----	118,00	118,00
b) Por fogo ou unidade de ocupação -----	30,05	30,05
2. Aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento -----	142,60	142,60
2.1. Acresce ao montante referido no n.º anterior:		
a) Por lote resultante do aumento autorizado -----	118,00	118,00
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação resultante do aumento -----	30,05	30,05
c) Por lote alterado nas suas características -----	118,00	118,00
3. Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização -----	142,60	142,60
3.1. Acresce ao montante referido no n.º anterior:		
a) Prazo – por mês ou fração -----	30,05	30,05
b) Prorrogação do prazo por mês ou fração (n.º 2 do art.º 53.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12) -----	41,75	41,75
4. Averbamento de novo titular -----	48,95	48,95

**QUADRO II**  
**TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE TRABALHOS DE**  
**REMODELAÇÃO DE TERRENOS**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. Terraplanagens e outras obras que alterem a topografia local incluindo as zonas envolventes das edificações que não estejam integradas no projeto aprovado – por cada 100 m <sup>2</sup> ou fração -----	75,05	75,05
1.1. Acresce ao montante referido no n.º anterior:		
a) Prazo – por mês ou fração -----	19,00	19,00

**QUADRO III**  
**EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO PARA**  
**OBRAS DE CONSTRUÇÃO**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. Taxa pela emissão da licença ou autorização -----	41,85	41,85
2. Taxas em função do prazo:		
a) Por cada mês ou fração -----	13,70	13,70
b) Prorrogação - por cada mês ou fração n.º 4 do art.º 58.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12 -----	8,20	8,20
3. Acresce aos montantes referidos nos n.ºs anteriores:		
3.1. Construção nova, reconstrução e alteração – por m <sup>2</sup> ou fração de área bruta de construção ou área alterada -----	1,50	1,50
3.2. Obra de ampliação – por m <sup>2</sup> ou fração de área bruta de construção ampliada ---	1,50	1,50
3.3. Alteração de fachadas, abertura, modificação ou fechamento de vãos – por m <sup>2</sup>		

ou fração da fachada alterada (quando não impliquem a cobrança de taxas previstas no n.º 3.1. e 3.2.) -----	17,60	17,60
4. Corpos salientes de construções, destinadas a aumentar a área útil das edificações na parte projetada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos sob administração municipal, ou que, por motivo de loteamento ou qualquer outra operação urbanística venham a integrar-se no domínio público (taxas a acumular com os n.ºs 1, 2, 3.1. e 3.2.) -----	87,80	87,80

**QUADRO IV**  
**CASOS ESPECIAIS**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. Taxa pela emissão da licença ou autorização -----	20,65	20,65
2. Taxas em função do prazo:		
a) Por cada mês ou fração -----	13,15	13,15
c) Prorrogação - por cada mês ou fração n.º 4 do art.º 58.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12 -----	8,20	8,20
3. Acresce aos montantes referidos nos n.ºs anteriores:		
3.1. Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de telheiros, alpendres, capoeiras e congéneres não considerados de escassa relevância urbanística – por m <sup>2</sup> ou fração de área bruta de construção -----	1,50	1,50
3.2. Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações confinantes com a via pública – por metro linear ou fração -----	1,50	1,50
3.3. Construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos – por cada m <sup>3</sup> ou fração -----	3,15	3,15
3.4. Demolição de edifícios:		
a) Por cada edifício -----	130,20	130,20
b) Acresce por piso demolido -----	39,95	39,95
4. Base de sustentação de antenas-----	1.176,35	1.176,35
5. Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (n.º 2 do art.º 7.º do D.L. n.º 320/02 de 28/12):		
5.1. Inspeções periódicas e reinspeções às instalações – por equipamento -----	181,70	181,70
5.2. Inspeções extraordinárias a pedido dos interessados – por equipamento -----	181,70	181,70

**QUADRO V**  
**LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DO USO**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. Taxa pela emissão da licença ou autorização de utilização e de alteração de uso ----	292,90	292,90
2. Acresce ao montante referido no n.º anterior:		
2.1. Por cada fogo ou unidade de ocupação -----	38,15	38,15
2.2. Para atividades culturais, recreativas e desportivas -----	38,15	38,15
2.3. Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fração da superfície global dos pisos -----	19,25	19,25

**QUADRO VI**  
**LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO OU SUAS ALTERAÇÕES PREVISTAS**  
**EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. Emissão de licença de utilização e suas alterações - por cada estabelecimento:		
a) de bebidas -----	250,70	250,70
b) de restauração -----	250,70	250,70
c) de restauração e de bebidas -----	250,70	250,70
d) de restauração e de bebidas com dança -----	357,20	357,20
1.1. Acresce ao montante referido no n.º anterior:		
a) Por cada 25 m <sup>2</sup> de área bruta de construção -----	14,45	14,45
2. Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas -----	250,70	250,70
2.1. Acresce ao montante referido no n.º anterior:		
a) Por cada 25 m <sup>2</sup> de área bruta de construção -----	14,45	14,45
3. Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico -----	357,20	357,20
2.1. Acresce ao montante referido no n.º anterior:		
a) Por cada 25 m <sup>2</sup> de área bruta de construção -----	14,45	14,45

**QUADRO VII**  
**PRORROGAÇÕES / FASE DE ACABAMENTOS**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. Segunda prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização <u>em fase de acabamentos</u> – por mês ou fração (n.º 3 do art.º 53.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12) -----	293,25	293,25
2. Segunda prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou autorização <u>em fase de acabamentos</u> – por mês ou fração (n.º 5 do art.º 58.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12) -----	17,95	17,95

**QUADRO VIII**  
**LICENÇA ESPECIAL RELATIVA A OBRAS INACABADAS**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas – por mês ou fração (n.º 1 do art.º 88.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12) -----	8,20	8,20

**QUADRO IX**  
**INFORMAÇÃO PRÉVIA**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área inferior a 5 000 m <sup>2</sup> -----	157,30	157,30
2. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área superior a 5 000 m <sup>2</sup> -----	216,80	216,80
3. Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de construção -----	137,45	137,45

**QUADRO X**  
**OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. <u>Tapumes</u> ou <u>outros resguardos</u> , por mês e por m <sup>2</sup> da superfície de espaço público ocupado -----	2,90	2,90
2. <u>Andaimes</u> por mês e por m <sup>2</sup> da superfície do domínio público ocupado (só na parte não defendida por tapumes) -----	2,90	2,90
3. <u>Gruas</u> , <u>guindastes</u> ou <u>similares</u> colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público, por mês e por unidade -----	54,95	54,95
4. Outras ocupações por m <sup>2</sup> da superfície de domínio público ocupado e por mês -----	2,90	2,90

**QUADRO XI**  
**VISTORIAS**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à <u>habitação, garagens, comércio ou serviços</u> ----	36,15	36,15
1.1. Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no n.º anterior -----	13,15	13,15
2. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a <u>armazéns, oficinas ou indústrias</u> -----	69,10	69,10
3. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a <u>atividades culturais, recreativas e desportivas</u> -----	69,10	69,10
4. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a <u>serviços de restauração e de bebidas</u> - por estabelecimento -----	98,85	98,85
5. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a <u>estabelecimentos alimentares ou não alimentares e de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas</u> - por estabelecimento -----	69,10	69,10
6. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a <u>estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico</u> -----	98,85	98,85
7. Outras vistorias não previstas nos n.ºs anteriores -----	39,35	39,35

**QUADRO XII**  
**OPERAÇÕES DE DESTAQUE**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. Por pedido ou reapreciação -----	128,60	128,60
2. Pela emissão da certidão de aprovação -----	587,20	587,20

**QUADRO XIII**  
**RECEÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. Vistorias parciais a obras de urbanização para redução do montante da caução	226,70	226,70
1.1. Acresce ao montante referido no n.º anterior:		
a) Por lote -----	16,65	16,65
2. Por auto de <u>recepção provisória</u> de obra de urbanização (inclui vistoria) -----	284,55	284,55
2.1. Acresce ao montante referido no n.º anterior:		
a) Por lote -----	16,65	16,65
3. Por auto de <u>recepção definitiva</u> de obra de urbanização (inclui vistoria) -----	284,55	284,55
3.1. Acresce ao montante referido no n.º anterior:		
a) Por lote -----	16,65	16,65

**QUADRO XIV**  
**COMPENSAÇÃO / ESTACIONAMENTOS EM FALTA**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. Compensação correspondente ao n.º de lugares de estacionamento em falta (n.º 6 do art.º 13.º do presente Regulamento) – por lugar -----	2.937,00	2.937,00

**QUADRO XV**  
**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

DESCRIÇÃO	Taxa em vigor Euros	Proposta 2015
1. Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização (por substituição do requerente) - por cada averbamento -----	39,00	39,00
2. Outros averbamentos -----	24,50	24,50
3. Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal, incluindo eventual vistoria -----	63,50	63,50
3.1. Por fração, em acumulação com o montante referido no n.º anterior -----	8,20	8,20
3.2. Certidão de alteração -----	39,25	39,25
4. Emissão de certidão de áreas (coberta e descoberta) -----	39,75	39,75
5. Outras certidões :		
5.1. Certidões narrativas -----	43,60	43,60
a) Por cada lauda além da primeira -----	8,15	8,15

5.2. Certidões de teor (autenticação) -----	8,15	8,15
a) Por cada lauda além da primeira -----	4,95	4,95
6. Fotocópia simples de peças escritas, por folha :		
a) Formato A4 – 1.ª página -----	3,20	3,20
b) Formato A4 – a partir da 1.ª página -----	0,70	0,70
c) Formato A3 – 1.ª página -----	3,20	3,20
b) Formato A3 – a partir da 1.ª página -----	0,70	0,70
7. Cópia simples de peças desenhadas:		
a) Formato A4 – opaco – 1.ª página -----	9,20	9,20
b) Formato A4 – opaco – a partir da 1.ª página -----	0,70	0,70
c) Formato A4 – transparente – 1.ª página -----	9,20	9,20
d) Formato A4 – transparente – a partir da 1.ª página -----	0,70	0,70
e) Formato A3 – opaco – 1.ª página -----	9,20	9,20
f) Formato A3 – opaco – a partir da 1.ª página -----	1,30	1,30
g) Formato A3 – transparente – 1.ª página -----	9,20	9,20
h) Formato A3 – transparente – a partir da 1.ª página -----	1,30	1,30
i) Outros formatos – por m <sup>2</sup> ou fração:		
– opaco -----	24,25	24,25
– transparente -----	24,25	24,25
8. Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha:		
a) Formato A4 – opaco -----	9,20	9,20
b) Formato A4 – transparente -----	9,20	9,20
c) Formato A3 – opaco -----	9,20	9,20
d) Formato A3 – transparente -----	9,20	9,20
e) Outros formatos – por m <sup>2</sup> ou fração:		
– opaco -----	24,25	24,25
– transparente -----	24,25	24,25
9. Pedido de informação de carácter genérico (art.º 110.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12) -----	69,10	69,10
10. Informação de n.º de polícia -----	38,80	38,80
11. Fornecimento de azulejo -----	3,20	3,20
12. Fornecimento de livro de obra -----	3,20	3,20
13. Fornecimento de aviso previsto na lei -----	9,60	9,60
14. Certificação de documentos destinados à obtenção de título de registo ou certificado de classificação de industrial de construção civil, nomeadamente sobre estimativa do custo de obras e modo como as mesmas foram executadas -	86,95	86,95
15. Reapreciação de processos em regime de licenciamento ou autorização -----	125,40	125,40
16. Ficha técnica de habitação -----	9,60	9,60